



**SECRETARIA DE  
ADMINISTRAÇÃO**  
**DIRETORIA DE  
COMPRAS E LICITAÇÕES**

**RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº  
06/2025**

Interessado: Helcio Kronberg – Leiloeiro Público Oficial  
Processo: 25.351/2025

**I – SÍNTESE**

O Sr. Helcio Kronberg apresentou impugnação ao Edital de Credenciamento nº 06/2025, alegando que o percentual de comissão previsto para o leiloeiro não estaria em conformidade com o Decreto Federal nº 21.981/1932 e com a Instrução Normativa DREI nº 52/2022, que estabelecem o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem arrematado.

**II – ANÁLISE**

A impugnação foi apresentada dentro do prazo e é conhecida. Após análise, constatou-se que o edital realmente necessita de ajuste quanto ao percentual da comissão do leiloeiro, de forma a se adequar à legislação vigente.

**III – CONCLUSÃO**

Diante do exposto, acolhe-se a impugnação, ficando o Edital de Credenciamento nº 06/2025 suspenso para retificação e posterior republicação, com a devida adequação do percentual de comissão para 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, conforme determina o Decreto Federal nº 21.981/1932 e a IN DREI nº 52/2022.

Sapucaia do Sul, 29 de Outubro de 2025.

Simone de Almeida  
Agente de Contratação  
Município de Sapucaia do Sul – RS



**PREFEITURA**  
**Sapucaia do Sul**  
CIDADE DAS OPORTUNIDADES